



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
60929
Data e Hora de Emissão
02/04/2022 10:46:09
Código de Verificação
NAEMT60E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL SAN JUAN LTDA
CPF / CNPJ: 02.489.939/0001-97 **Inscrição Municipal:** 09 01 0365481-2
Endereço: CANDIDO DE ABREU, 000410 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - CEP: 80530000 **Tel.:** 41 - 33029300
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** jaqueline@sanjuanhoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALINE SLEUTJES
CPF / CNPJ: 005.063.429-13 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA FRANCISCO BOTOGOSKI, 170 - BAIRRO: MORADAS DO SOL - CEP: 08417217
Município: Castro **UF:** PR **Email:** rayones.dep.aline@gmail.com;alinesleutjes@mail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA REFERENTE AO PERIODO DE 01-04-2022 ATE 02-04-2022.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 199,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$199,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fomento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	199,50	5,00	9,97	0,39

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br